



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Solicitação nº. 02/2022

São João, 01 de setembro de 2022.

Do: Administrativo

Para: Presidente da Câmara Municipal São João

Venho através do presente solicitar a aquisição de **1(um) item contendo um pedestal de madeira com 4 furos para mastros e quatro mastros de metal, aço inox com ponteiras para bandeiras.**

Tal solicitação se deve ao fato de que o pedestal e os mastros existentes na câmara estarem velhos e em mal estado.

Conforme pesquisa de preço, o custo da compra do referido produto será de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) a serem pagos em até 30 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.


Ivonir Luiz Hartmann
OFICIAL LEGISLATIVO

Em Anexo:

1. Objeto e quantitativo
2. Orçamento



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



ANEXO

Item	Discriminação do produto	Qtde	Unid.	Valor Total
1	Um pedestal de madeira com 4 furos para mastros e quatro mastros de metal, aço inox com ponteiros para bandeiras	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Autorização nº 02/2022

São João, 02 de setembro de 2022.

Do: Presidente da Câmara

Para: Contabilidade

Assessoria Jurídica

Administrativo

De acordo com a Solicitação nº 02/2022, expedida pelo Setor Administrativo, em 01/09/2022, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas (informação a ser fornecida pela Contabilidade).

2. à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame. (Parecer a ser elaborado pela Assessoria Jurídica).

3. A adoção das medidas competentes necessárias visando à **compra de 1(um) item contendo um pedestal de madeira com 4 furos para mastros e quatro mastros de metal, aço inox com ponteiras para bandeiras.**

Selço de Oliveira
Câmara Municipal de São João



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Informação Contábil

São João, 02 de setembro de 2022.

Da: Contabilidade
Para: Presidente da Câmara

Em atenção à Solicitação nº 02/2022, expedida pelo setor Administrativo, em 01 de setembro de 2022, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **compra de 1 item contendo um pedestal de madeira com 4 furos para mastros e quatro mastros de metal, aço inox com ponteiras para bandeiras.**

Órgão e Unidade: 01.001
Funcional Programática: 01.031.0101.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de recurso: 000

Valor destas Dotações: R\$ 1.680,00.

SOLANGE MAZZUCO
Contadora CRC/PR 05 2865/P-6
Portaria nº 2.567 de 13.02.2007



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica
Para: Presidente da Câmara Municipal

1. CONSULTA

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da contratação de empresa para fornecimento de **compra de 1 item contendo um pedestal de madeira com 4 furos para mastros e quatro mastros de metal, aço inox com ponteiros para bandeiras.**

Narra à solicitação do setor administrativo que a aquisição possui um custo total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) a serem pagos em até 30 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

2. A RESPOSTA

Em decorrência da narrativa exposta pelo solicitante, passamos a análise do tema.

Os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

A Constituição disciplina a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração. Todavia, a Lei nº 8666/93 trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



A dispensa de licitação se verifica quando haveria o dever de licitar, mas, por motivos expressos no texto legal é mitigada essa obrigatoriedade em razão do interesse público relevante.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

O Regramento Licitatório estabelece em seu art. 24, inciso II, *ipsis litteris*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.

Tendo em vista que o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) da compra está abaixo do limite previsto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Apenas quanto à formalização do presente procedimento, temos que louvável por parte da administração, isso porque é o mesmo dispensado por força da previsão do art. 26, inclusive quanto a publicação.

Diz o mencionado art. 26:

AC



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Art. 26. **As dispensas previstas** nos §§ 2o e 4o do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

De tal dispositivo extrai-se que a procedimentalização da dispensa de licitação, com publicação, contratação, etc, é voltada aos incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo que no caso da contratação em epígrafe o fundamento foi o art. 24, II, que trata das contratações de pequeno valor.

Neste sentido é o posicionamento dos Tribunais, que consigna que ao *“tratar-se de hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor, e não inexigibilidade, ...não se exige a formalidade do art. 26 da Lei de Licitações”*. (TJMG 20.08.2008 – 1.0521.04.036364-5/001).

E também a doutrina, segundo a qual “a lei admite a desnecessidade da justificação na hipótese isolada de dispensabilidade em função do reduzido valor do objeto (art. 24, I e II), dada a objetividade da excludente aritmética”. (Jessé Torres Pereira Junior, Comentários à leis das licitações e contratos da Administração Pública, pág. 359).

Por fim, vale citar o Tribunal de Contas da União, que sobre a economicidade e a publicação, decidiu que as dispensas que possam ser enquadradas nos incisos I e II do art. 24 e concomitantemente em outros dispositivos do art. 24 ou 25 da Lei n. 8.666/93 **dispensam a publicação**. (Processo TC-019.967/2005-4 Acórdão n. 1336/2003 – Plenário).

3. DAS CONCLUSÕES

Diante de todo o exposto, em resposta a indagação, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação e documentação acostada, *opinamos:*

AC



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



Pela possibilidade de dispensa de licitação nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa para fornecimento de **1 kit contendo um pedestal de madeira com 4 furos para mastros e quatro mastros de metal, aço inox com ponteiros para bandeiras, conforme especificações contidas na solicitação nº. 02/2022.**

É o parecer.

São João, 2 de setembro de 2022.

Denize Colet
DENIZE COLET
OAB nº. 33.873



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

Contratante: Câmara Municipal de São João

CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Impressos Mania

CNPJ: 21.010.482/0001-30

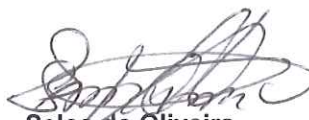
Objeto: 1 item contendo um pedestal de madeira com 4 furos para mastros e quatro mastros de metal, aço inox com ponteiras para bandeiras

Valor: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Forma de pagamento: será pago no prazo de até 30 dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 2 de setembro de 2022.


Selço de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

Contratante: Câmara Municipal de São João - CNPJ: 80.871.080/0001-90

Contratado: Impressos Mania - CNPJ: 21.010.482/0001-30

Objeto: 1 item contendo um pedestal de madeira com 4 furos para mastros e quatro mastros de metal, aço inox com ponteiras para bandeiras

Valor: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Forma de pagamento: será pago no prazo de até 30 dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

São João-PR, 2 de setembro de 2022. Selço de Oliveira. Presidente.

Cod397423

ORÇAMENTO

Razão Social: Impressos Mania
CNPJ: 21.010.482/0001-30
Inscrição Estadual: 2440042565
Endereço: Rua João Alberto Faller, 886
Contato: (51) 3762-8520 | (51) 98635-8520



Cliente: Município de São João - PR

Data: 02.08.22

CNPJ:

Endereço:

Contato:

Descrição do Produto.

ITEM 1

4 mastros de metal, aço inox, com ponteiros para bandeiras.

1 pedestal de madeira com 4 furos para mastros

Total - R\$ 1.680,00

Entrega em até 30 dias.

Impressos Mania
CNPJ 21.010.482/0001-30
IE 2440042565
Rua João Alberto Faller, 886
(51) 3762-8520

BANDKAP

Tapetes e Bandeiras

Big Band Bandeiras LTDA - ME

CNPJ: 81.229.858/0001-24 INSC. EST. 90624246-02

R: Presidente Nereu Ramos - Nº 1261 CEP: 86990-000 Marialva - PR

Fone/Fax: (44) 3232 - 1628

clarice@chamego.com.br

DATA: 08-08-2022

PARA: Camara Municipal de São João/PR

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S^a.
(s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01 Base de madeira na cor escura, para mastros de bandeiras. 04 mastros inox inteiros, com ponteiras.		
		R\$1.790,00

PRAZO DE ENTREGA: ate 35 dias úteis

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista apos entrega.

FRETE: Destinatário.

Esperamos atender V. S^a. (s), e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

Ademir Maciel

Dep. de Vendas

(45) 9964-5400



CLARITA LUIZA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BOEIRA – ME

CNPJ: 18.911.163/0001-91 IE: ISENTO

Av. São Sebastião – 290

Cel: (51) 99962-7510

Centro – Cep 95900-000

Lajeado/RS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PR

ORÇAMENTO

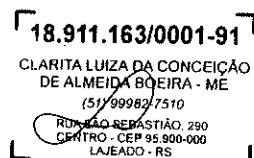
Qtd	Descrição	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
04	Mastro de metal com ponteiros para bandeiras.		
01	Quadripé de madeira cor escura		
		TOTAL	1.950,00

Condição de pagamento: á vista após entrega.

Prazo de entrega: até 45 dias após confirmação do pedido.

Email: paulolajeado@ig.com.br

Lajeado, 08 de agosto de 2022.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.010.482/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPRESSOS MANIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 95.890-000	BAIRRO/DISTRITO CANABARRO	MUNICÍPIO TEUTONIA	UF RS
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@WRCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 3762-8117
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **14:18:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

RAFAEL BUENO MATHIAS, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, maior, profissional em serigrafia, portador da cédula de identidade RG nº 2086061252, expedida pelo SJS/RS e do CPF nº 006.539.360-01, nascido em 28/05/1985, em Seberi – RS, filho de Milton Meireles Mathias e de Catarina de Fátima Bueno Mathias, residente e domiciliado na Rua Raimundo Dahmer, 215, bairro Canabarro, município de Teutônia, RS, CEP 95890-000, e

RAMON PETTER, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1082905413, expedida pelo SSP/RS e do CPF nº 827.926.580-53, nascido em 28/12/1983, em Paverama – RS, filho de Nelson Petter e de Clarisse Herder Petter, residente e domiciliado na Rua João Alberto Faller, 890, bairro Canabarro, município de Teutônia, RS, CEP 95890-000,

têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Da Denominação e Sede

1.1 - A sociedade girará sob a denominação social de **IMPRESSOS MANIA LTDA** e terá sede na Rua João Alberto Faller, 886, bairro Canabarro, município de Teutônia, RS, CEP 95890-000.

Cláusula Segunda – Das Filiais e Outras Dependências

2.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

3.1 - O objeto social será de: **1813-0/01** – Impressão de material para uso publicitário; **1813-0/99** – Impressão sob encomenda – serigrafia em peças do vestuário; **1340-5/01** – Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; **4741-5/00** – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; **1412-6/03** – Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; **4761-0/03** – Comércio varejista de artigos de papelaria.

Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1 - O capital social é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas na sua totalidade, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio **RAFAEL BUENO MATHIAS**, 18.750 (Dezoito mil setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

Sócio **RAMON PETTER**, 56.250 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta Reais).

Parágrafo único – As quotas da sociedade são indivisíveis e ficam gravadas com as cláusulas de “impenhorabilidade”, “incomunicabilidade” e “inalienabilidade”, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos



ADENDONATO DE NOTAS DE LEGISLAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, por conter com o original a mim apresentado, do que dou fé
Leônia, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 -
08:37:52

Marcia Jaqueline Machado Saveria Ibaldo - Escrevente
Aulicizada
Emplacamentos nº 4.900 = R\$ 8.30 08/13/01 1800001 18447



outros, e a penhora, a comunicação e a alienação para terceiros quebrarão a característica "intuitu personae", que de forma única se operou na constituição desta sociedade

Cláusula Quinta – Da Cessão e Transferência das Quotas

5.1 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 90 (Noventa) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade dos Sócios

6.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme at. 1052 CC/2002.

Cláusula Sétima – Início e Prazo de Duração

7.1 – A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – Da Administração e Uso da Firma

8.1 – A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL BUENO MATHIAS** e **RAMON PETTER**, em conjunto ou separadamente, fazendo uso da razão social única e exclusivamente em transações da sociedade, vedado sob pena de nulidade, o uso da razão em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade.

8.2 – Aos administradores ficará investido desde logo, poderes especiais para constituir procuradores, contratar créditos e financiamentos para atividades sociais, podendo para tanto dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, qualquer bem móvel ou imóvel do patrimônio social, sendo, porém necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula Nona – Do Pró-Labore

9.1 – O pró-labore do(s) Administrador (es) serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Décima – Do Balanço e Prestação de Contas

10.1 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados, podendo a critério dos mesmos distribuírem lucros durante o exercício com base em balanços intermediários.



INSTITUTO DE NOTAS DE TEUTÔNIA

AUTENTICACÃO

AUTENTICO a presente copia reprográfica extraída destas notas, por conferir com o original a mim apresentado do que dou fe 11 de fevereiro de 2019 - Teutônia, segunda-feira.

08:37:52

Marcia Jaqueline Machado Savedra Baldo - Secretária Autorizada

Emolumentos: R\$ 4,90 = R\$ 6,30 06/7/01 1800001 15447

Parágrafo Único – Observando o disposto nesta Cláusula, o lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe for atribuída em Reunião de Sócios, sendo expressamente admitida a distribuição de dividendos desproporcional à participação de cada sócio no capital social.

Cláusula Décima Primeira – Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

11.1 – No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (Trinta) dias, da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

11.2 – Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá (ao) seus haveres em moeda corrente nacional, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 6 (Seis) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que venha a substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (Trinta) dias da data do balanço especial.

11.3 – Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de empresário individual ou extinta.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1 – Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1o do art. 1.063, as deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

12.2 – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

12.3 – As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

12.4 – As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em Lei.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável

13.1 – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.



TABELAMENTO DE NOTAS DE FÉLTONIA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, por conter com o Original a mim apresentado do que aqui se autenticou, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 - 08:37:52

Marcia Jaqueline Machado Saviedra Baldo - Escrevente Autônoma
Ementários, R\$ 4,80 - R\$ 6,30 081301 1800001 15617

Cláusula Décima Quarta – Da exclusão

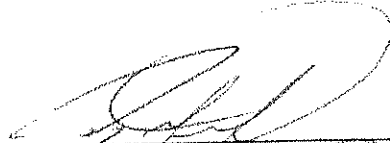
É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações; incapacidade superveniente; declaração de falência do sócio; ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

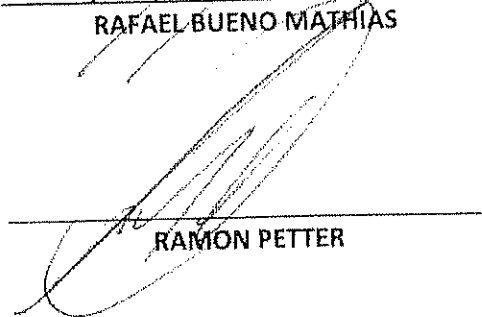
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Teutônia, RS, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 3 (Três) vias de igual teor e forma para os regulares efeitos de direito.

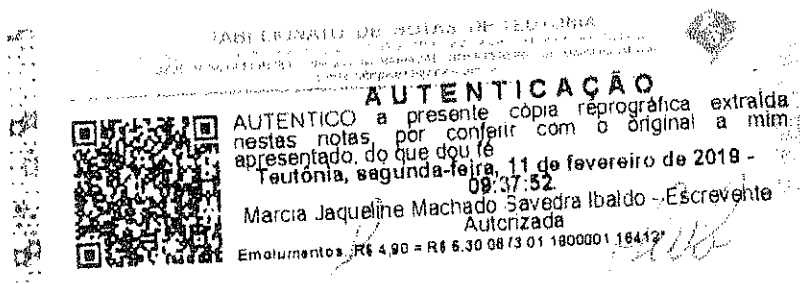
TEUTÔNIA-RS, 27 de Agosto de 2014.



RAFAEL BUENO MATHIAS



RAMON PETTER



CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2014 SOB Nº: 43207664761
Protocolo: 14/230749-1, DE 02/09/2014

MARCELO MARIA JESUS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: IMPRESSOS MANIA LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 244/0042565

CNPJ: 21.010.482/0001-30



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



Município de Teutônia

Alvará de Licença

2020

Contribuinte IMPRESSOS MANIA LTDA. Fantasia IMPRESSOS MANIA		Inscrição Municipal 8909
Natureza Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF 21.010.482/0001-30	
Atividades IMPRESSAO DE MATERIAL P/USO PUBLICITARIO SERIGRAFIA COMERCIO DE TINTAS COMERCIO DE MATERIAIS P/ PINTURA	01.01.00000989 01.01.00000229 01.01.00000547 01.01.00000175	
Data de fundação 22/01/2015	Data de validade 15/04/2024	
Endereço RUA JOAO ALBERTO FALLER , 886 / BAIRRO CANABARRO TEUTONIA-RS 95890-000		
Observações ESTE DOCUMENTO NÃO EXIME O CONTRIBUINTE DA OBTENÇÃO DE OUTRAS LICENÇAS, TAIS COMO AMBIENTAL, SANITÁRIA, URBANÍSTICA OU DE POSTURAS.		


TEUTÔNIA - RS -23/04/2020

Gelson da Silva Borges dos Santos
Fiscal

Ass.: GELSON DA SILVA BORGES
DOS SANTOS:00574199063
Data: 23/04/2020 às 08:08:31

TABELIONATO DE NOTAS DE TEUTÔNIA
Av. 1 Norte, 176 / Sala 57, 53 e 59 - Fone: (51) 99323-2118 e 96227-0405 - CEP 95800-000 - Teutônia - RS
JOZUE DA SILVA PEREIRA - Tabelião / Dal. MARIA JAEL ROSA PEREIRA - Substituta do Tabelião
E-mail: tabepereira@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas notas, por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Teutônia, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 - 16:04:11.
Joice Magali Antunes da Silva - 3ª Substituta do Tabelião
Emolumentos: R\$ 5,30 = R\$ 6,70 0873.01.190000140386





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	IMPRESSOS MANIA LTDA - ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320766476-1	21.010.482/0001-30	09/09/2014	01/09/2014

Endereço Completo:

RUA JOAO ALBERTO FALLER 886 - BAIRRO CANABARRO CEP 95890-000 - TEUTONIA/RS

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO SOB ENCOMENDA - SERIGRAFIA EM PECAS DO VESTUARIO, ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
006.539.360-01	RAFAEL BUENO MATHIAS	xxxxxxx	R\$ 18.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
827.926.580-53	RAMON PETTER	xxxxxxx	R\$ 56.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/09/2014

Número: 43207664761

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 090 - CONTRATO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Agosto de 2022 11:58


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002718260 e visualize a certidão)



22/273.710-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPRESSOS MANIA LTDA
CNPJ: 21.010.482/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:04 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **9535.A778.45CE.2A4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020972729

Identificação do titular da certidão:

Nome: **IMPRESSOS MANIA LTDA ME**
Endereço: **RUA JOAO ALBERTO FALLER, 886**
CANABARRO, TEUTONIA - RS
CNPJ: **21.010.482/0001-30**

Certificamos que, aos **31** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030994417

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Teutônia
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2022/2864

Dados do Contribuinte

Razão Social: IMPRESSOS MANIA LTDA.
CNPJ: 21.010.482/0001-30
Endereço: RUA JOAO ALBERTO FALLER, 886
Complemento:
Bairro: BAIRRO CANABARRO
Cidade: TEUTONIA
Estado: RS
CEP: 95890-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria do Meio Ambiente em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.teutonia.com.br (Portal Prefeitura 24 horas), ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Teutônia-RS.

Dígito Verificador: 9804

Certidão emitida em: 10/08/2022

Com validade até: 08/11/2022

Data impressão: 10/08/2022 - 12:43

<http://atendimento.teutonia.rs.gov.br/>

Avenida 1 Oeste, 878 - CEP: 95890-000 - Centro Administrativo - TEUTÔNIA - RS
Fone/Fax: (51)37627700 - Email: tributos2@teutonia.rs.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.010.482/0001-30

Razão Social: IMPRESSOS MANIA LTDA ME

Endereço: R JOAO ALBERTO FALLER 886 / CANABARRO / TEUTONIA / RS / 95890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

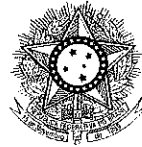
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101193231084180

Informação obtida em 02/09/2022 15:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRESSOS MANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.010.482/0001-30

Certidão nº: 18525458/2022

Expedição: 10/06/2022, às 09:43:43

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRESSOS MANIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.010.482/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 08/02/2022

Identificação

CAD ICMS 244/0042565
CNPJ 21.010.482/0001-30
Razão Social IMPRESSOS MANIA LTDA ME
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA JOAO ALBERTO FALLER
Número 886 **Complemento**
Bairro/Distrito CANABARRO
Município TEUTONIA **U.F.** RS
CEP 95890-000 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
CNAE Fiscal 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Fiscal 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
Data Abertura 24/09/2014 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 24/09/2014

CAE

349119100 - estampas, gravuras e fotografias
816020000 - PAPELARIAS
349119900 - Outros impressos,estampas,gravuras, etc.

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IMPRESSOS MANIA LTDA, CNPJ 21010482000130, Endereço - RUA JOAO ALBERTO FALLER, 886, CANABARRO, TEUTONIA, RS, CEP 95890-000.

10 de junho de 2022, às 09:34:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e5265de3033b61336de02bf3506f4821**